

<b>ANEXO II - Programa de Liberação Comercial</b>				
<b>Apêndice 3.6</b>				
<b>Desgravação com dois ou mais cronogramas aplicáveis a cada item ou outras condições de negociação</b>				
<b>Preferências outorgadas pela República do Equador à República Federativa do Brasil</b>				
<b>NALADI/SH 96</b>	<b>Descrição NALADI/SH 96</b>	<b>Observações</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Notas</b>
01011990	Outros	De pólo	B10.c	
01011990	Outros	Exceto: de pólo	A22	
01041090	Outros	Exceto: reprodutores de raça pura e capões	B10.c	
01041090	Outros	Reprodutores de raça pura e capões	A22	
02011000	Carcaças e meias-carcaças		C19	Quota 7,5 toneladas métricas anuais unicamente de peças finas, em conjunto com os itens 02012000 e 02013000. A preferência inicial dentro da quota para o item 02011000 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
02012000	Outras peças não desossadas		C19	Quota 7,5 toneladas métricas anuais unicamente de peças finas, em conjunto com os itens 02011000 e 02013000. A preferência inicial dentro da quota para o item 02012000 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
02013000	Desossadas		C19	Quota 7,5 toneladas métricas anuais unicamente de peças finas, em conjunto com os itens 02011000 e 02012000. A preferência inicial dentro da quota para o item 02013000 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
02021000	Carcaças e meias-carcaças		C19	Quota 15 toneladas métricas anuais unicamente de peças finas, em conjunto com os itens 02022000 e 02023000. A preferência inicial dentro da quota para o item 02021000 é 10% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
02022000	Outras peças não desossadas		C19	Quota 15 toneladas métricas anuais unicamente de peças finas, em conjunto com os itens 02021000 e 02023000. A preferência inicial dentro da quota para o item 02022000 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
02023000	Desossadas		C19	Quota 15 toneladas métricas anuais unicamente de peças finas, em conjunto com os itens 02021000 e 02022000. A preferência inicial dentro da quota para o item 02023000 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
02031100	Carcaças e meias-carcaças		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que corresponda.
02031200	Pernas, pás, e respectivos pedaços, não desossados		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02031910	Toucinho entremeado		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
02031990	Outras		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02032100	Carcaças e meias-carcaças		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02032200	Pernas, pás, e respectivos pedaços, não desossados		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02032910	Toucinho entremeado		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02032990	Outras		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02061000	Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas		C19	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 02062100, 02062200, 02062910, 02062990. A preferência inicial dentro da quota para o item 02061000 é 10% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
02062100	Línguas		C19	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 02061000, 02062200, 02062910, 02062990,. A preferência inicial dentro da quota para o item 02062100 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
02062200	Fígados		C19	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 02061000, 02062100, 02062910, 02062990. A preferência inicial dentro da quota para o item 02062200 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
02062910	Rabos		C19	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 02061000, 02062100, 02062200, 02062990,. A preferência inicial dentro da quota para o item 02062910 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
02062990	Outras		C19	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 02061000, 02062100, 02062200, 02062910,. A preferência inicial dentro da quota para o item 02062990 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
02101100	Pernas, pás, e respectivos pedaços, não desossados		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02101200	Barrigas e peitos, entremeados, e seus pedaços		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
02101900	Outras		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
02102000	Carnes da espécie bovina		C19	Quota 5 toneladas métricas anuais com uma preferência inicial dentro da quota de 10% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04011000	Com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1%		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04012000, 04013010 e 04013020. A preferência inicial dentro da quota para o item 04011000 é de 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04012000	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1% mas não superior a 6%		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04011000, 04013010 e 04013020. A preferência inicial dentro da quota para o item 04012000 é de 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04013010	Leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04011000, 04012000 e 04013020. A preferência inicial dentro da quota para o item 04013010 é de 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04013020	Creme de leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04011000, 04012000 e 04013010. A preferência inicial dentro da quota para o item 04013020 é de 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
04021000	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5%		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04022110, 04022120, 04022910, 04022920, 04029110, 04029120, 04029910 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04021000 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04022110	Leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022120, 04022910, 04022920, 04029110, 04029120, 04029910 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04022110 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04022120	Creme de leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022110, 04022910, 04022920, 04029110, 04029120, 04029910 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04022120 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04022910	Leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022110, 04022120, 04022920, 04029110, 04029120, 04029910 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04022910 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
04022920	Creme de leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022110, 04022120, 04022910, 04029110, 04029120, 04029910 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04022920 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04029110	Leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022110, 04022120, 04022910, 04022920, 04029120, 04029910 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04029110 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04029120	Creme de leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022110, 04022120, 04022910, 04022920, 04029110, 04029910 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04029120 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04029910	Leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022110, 04022120, 04022910, 04022920, 04029110, 04029120 e 04029920. A preferência inicial dentro da quota para o item 04029910 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
04029920	Creme de leite		C20	Quota 43,75 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04021000, 04022110, 04022120, 04022910, 04022920, 04029110, 04029120 e 04029910. A preferência inicial dentro da quota para o item 04029920 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04031010	Não aromatizado nem adicionado de frutas nem cacau		C20	Quota 37,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04031090, 04039010 e 04039090. A preferência inicial dentro da quota para o item 04031010 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04031090	Outros		C20	Quota 37,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04031010, 04039010 e 04039090. A preferência inicial dentro da quota para o item 04031090 é 0% e aplica-se o programa de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04039010	Não aromatizado nem adicionado de frutas nem cacau		C20	Quota 37,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04031010, 040391090 e 04039090. A preferência inicial dentro da quota para o item 04039010 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
04039090	Outros		C20	Quota 37,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04031010, 040391090 e 04039010. A preferência inicial dentro da quota para o item 04039090 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%
04041010	Não concentrado, sem adição de açúcar nem de outros edulcorantes		C20	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04041020, 04049010 e 04049020. A preferência inicial para o item 04041010 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04041020	Concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes		C20	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04041010, 04049010 e 04049020. A preferência inicial dentro da quota para o item 04041020 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04049010	Não concentrados, sem adição de açúcar nem de outros edulcorantes		C20	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04041010, 04041020 e 04049020. A preferência inicial dentro da quota para o item 04049010 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04049020	Concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes		C20	Quota 22,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04041010, 04041020 e 04049010. A preferência inicial dentro da quota para o item 04049020 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
04051000	Manteiga		C20	Quota 15 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04052000, 04059010 e 04059090. A preferência inicial dentro da quota para o item 04051000 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04052000	Pastas de espalhar (barrar) de produtos provenientes do leite		C20	Quota 15 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04051000, 04059010 e 04059090. A preferência inicial dentro da quota para o item 04052000 é 20% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 20%.
04059010	Óleo butírico de manteiga ("butter oil")		C20	Quota 15 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04051000, 04052000 e 04059090. A preferência inicial dentro da quota para o item 04059010 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04059090	Outras		C20	Quota 15 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04051000, 04052000 e 04059010. A preferência inicial dentro da quota para o item 04059090 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04061010	Requeijão		C20	Quota 12,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04061090, 04062000, 04063000, 04064000 e 04069000. A preferência inicial dentro da quota para o item 04061010 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
04061090	Outros		C20	Quota 12,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04061010, 04062000, 04063000, 04064000 e 04069000. A preferência inicial dentro da quota para o item 04061090 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%
04062000	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo		C20	Quota 12,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04061010, 04061090, 04063000, 04064000 e 04069000. A preferência inicial dentro da quota para o item 04062000 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04063000	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó		C20	Quota 12,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04061010, 04061090, 04062000, 04064000 e 04069000. A preferência inicial dentro da quota para o item 04063000 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
04064000	Queijos de pasta mofada (azul*)		C20	Quota 12,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04061010, 04061090, 04062000, 04063000 e 04069000. A preferência inicial dentro da quota para o item 04064000 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
04069000	Outros queijos		C20	Quota 12,5 toneladas métricas anuais, em conjunto com os itens 04061010, 04061090, 04062000, 04063000 e 04064000. A preferência inicial dentro da quota para o item 04069000 é 0% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
05040011	Estômagos		C20	15% até 31/12/2009. A partir de 1/01/2010 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
05040090	Outros	Exceto: tripas e estômagos	C20	15% até 31/12/2009. A partir de 1/01/2010 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
05040090	Outros	Tripas e estômagos	C20	
07019000	Outras		C20	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07031010	Cebolas		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07032000	Alhos		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07081000	Ervilhas (Pisum sativum)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07102200	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
07122000	Cebolas		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07129011	Alhos		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07129019	Outros	Exceto: batatas	C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07129019	Outros	Batatas	C19	
07133190	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07133290	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07133390	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07133990	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
07141000	Raízes de mandioca	Congeladas ou refrigeradas	B10b	
07141000	Raízes de mandioca	Exceto: congeladas ou refrigeradas	A22	
07142000	Batatas-doces	Congeladas ou refrigeradas	B10b	
07142000	Batatas-doces	Exceto: congeladas ou refrigeradas	A22	
07149000	Outros	Congeladas ou refrigeradas	B10b	
07149000	Outros	Exceto: congeladas ou refrigeradas	A22	

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
08053000	Limões (Citrus limon, Citrus limonum) e limas (Citrus aurantifolia)		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
08119000	Outras	Outros, sem adição de açúcar nem de outro edulcorante, exceto: cerejas (incluído o "capuli" (Prunus capuli) mas excluídas as cerejas ácidas; ameixas; damascos; maçãs; pêras. Com adição de edulcorantes diferentes do açúcar	B10.b	
08119000	Outras	Melões sem adição de açúcar ou de outro edulcorante	B10.a	
08119000	Outras	Outros	A22	
10059020	Em grão		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
11029020	De cevada		C19	50% até 31/12/2013. A partir de 1/01/2014 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
11031300	De milho		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
11032940	De milho		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
11041910	De milho		C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
11063000	Dos produtos do Capítulo 8	De bananas	B10.b	
11063000	Dos produtos do Capítulo 8	Exceto: de bananas	B10.a	

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
12010090	Outras		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
12022000	Descascados, mesmo triturados		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
12122010	Das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, em medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes	Congeladas	A20	30% até 31/12/2004. A partir de 1/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
12122010	Das espécies utilizadas principalmente em perfumaria, em medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes	Exceto: congeladas	A20	
12122090	Outras	Congeladas	A20	30% até 31/12/2004. A partir de 1/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
12122090	Outras	Exceto: congeladas	A20	
15020010	Sebo bovino	Em bruto; fundidos, incluídos os "premiers jus"	C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15020010	Sebo bovino	Exceto: em bruto; fundidos, incluídos os "premiers jus"	C19	
15071000	Óleo em bruto, mesmo degomado		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15081000	Óleo em bruto		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15111000	Óleo em bruto		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
1512110	De girassol		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15122100	Óleo em bruto, mesmo desprovido de "gossypol"		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15132110	De "palmiste" (de amêndoas de palmeiras, exceto de babaçu)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15152100	Óleo em bruto		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15153010	Óleo em bruto		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
15180000	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados (soprados*), estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	Gorduras e óleos e respectivas frações, cozidos ou oxidados, exceto de linho (de linhaça) e de oiticica; gorduras e óleos e respectivas frações, "estandolizados", exceto de colza e de linho (de linhaça); gorduras e óleos e respectivas frações, desidratados ou modificados por qualquer outro processo, de rícino	C20	40% até 31/12/2012. A partir de 1/01/2013 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
15180000	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados (soprados*), estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições.	Exceto: gorduras e óleos e respectivas frações, cozidos ou oxidados, exceto de linho (de linhaça) e de oiticica; gorduras e óleos e respectivas frações, "estandolizados", exceto de colza e de linho (de linhaça); gorduras e óleos e respectivas frações, desidratados ou modificados por qualquer outro processo, de rícino	C20	
15211000	Ceras vegetais	De "candelilla"	B10.a	
15211000	Ceras vegetais	De carnaúba	B10.d	
15211000	Ceras vegetais	Exceto: "candelilla" e carnaúba	B10.c	
16010000	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos.		C19	Quota 5 toneladas métricas anuais, com uma preferência inicial dentro da quota de 10% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
16021000	Preparações homogeneizadas		C19	Quota 5 toneladas métricas anuais, em conjunto com o item 16025000. A preferência inicial dentro da quota para o item 16021000 é 15% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 15%.
16022000	De fígados de quaisquer animais	De bovinos ou de ovinos	C20	15% até 31/12/2009. A partir de 1/01/2010 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
16022000	De fígados de quaisquer animais	Exceto: de bovinos ou de ovinos	C20	

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
16025000	Da espécie bovina		C19	O cronograma de liberalização aplica-se somente a uma quota de 5 toneladas métricas anuais, em conjunto com o item 16021000. A preferência inicial dentro da quota para o item 16025000 é 10% e aplica-se o cronograma de desgravação indicado. Fora da quota não se desgrava e terá uma preferência de 0%.
17049010	Chocolate branco		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
18061000	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
18062010	Chocolate		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
18063290	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
19011090	Outros	Farinha láctea	C20	10% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
19011090	Outros	Exceto: farinha láctea	C20	
19019090	Outros	Farinha láctea	B10.a	
19019090	Outros	Exceto: farinha láctea	A22	
19053000	Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes; "waffles" e "wafers"		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20012000	Cebolas		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
20029000	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20041000	Batatas		C20	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20054000	Ervilhas (Pisum sativum)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20055100	Feijão em grão		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 1/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20055900	Outros		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 1/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20060039	Outras	Aspargos congelados	B10.c	
20060039	Outras	Outros produtos hortícolas congelados, exceto batatas, ervilhas (Pisum sativum), espinafres, beterrabas e milho doce (Zea mays var. saccharata)	B10.a	
20060039	Outras	Milho doce (Zea mays var. saccharata) não congelado	B10.a	
20060039	Outras	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.), não congelados	B10.b	
20060039	Outras	Aspargos e azeitonas não congelados	B10.c	
20060039	Outras	Outros produtos hortícolas, não congelados, exceto alcachofras	B10.a	
20060039	Outras	Outros	A22	
20079110	Doces, geléias e "marmelades"		C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
20079910	Doces, geléias e "marmelades"		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20081100	Amendoins	Manteiga de amendoim	B10.b	
20081100	Amendoins	Exceto: manteiga de amendoim	A22	
20082010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20082090	Outros	Exceto: com álcool	C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20082090	Outros	Com álcool	C19	
20083090	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20084090	Outras	Exceto: com álcool	B10.a	
20084090	Outras	Com álcool	A22	
20087010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20087090	Outros	Exceto: com álcool	C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20087090	Outros	Com álcool	C19	
20088010	Em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope		C19	30% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
20088090	Outros		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 1/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
20089900	Outros	Mamões e mangas em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope	B10.a	
20089900	Outros	Outros, exceto: sapota ("mamey") em água com adição de açúcar ou de outro edulcorante, ou em xarope; frutos com álcool; gengibre	B10.b	
20089900	Outros	Outros	A22	
20094000	Suco de abacaxi (ananás)		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 1/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
21032090	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
21039090	Outros		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 1/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
21069040	Preparações compostas do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas	Preparações compostas para bebidas em recipientes, contendo, em peso, mais de 1 kg e menos de 15% de açúcar seco, não alcoólicas ou de grau alcoólico não superior a 0.5% vol	C20	O Equador outorga preferência fixa de 40%. O Programa de Liberalização Comercial não se aplica. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso começarão sua aplicação quando as partes assim o acordarem.
21069040	Preparações compostas do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas	Exceto: os concentrados à base de extratos vegetais da posição 1302 e preparações de grau alcoólico superior a 0,5%	C20	O Equador outorga preferência fixa de 20%. O Programa de Liberalização Comercial não se aplica. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso começarão sua aplicação quando as partes assim o acordarem.
21069040	Preparações compostas do tipo das utilizadas na elaboração de bebidas	Outros	C20	O Programa de Liberalização Comercial não se aplica. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso começarão sua aplicação quando as partes assim o acordarem.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
21069090	Outros		C20	Ponto Inicial de Desgravação: 20%. O Programa de Liberalização Comercial não se aplica. A desgravação tarifária a 15 anos e demais condições de acesso começarão sua aplicação quando as partes assim o acordarem.
22042930	Mosto de uva cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool	Exceto: mistelas	B10.b	
22042930	Mosto de uva cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool	Mistelas	A22	
23040000	Tortas (bagaços) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração do óleo de soja.		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
23061000	De algodão		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
23063000	De girassol		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
23067000	De germe de milho		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
23069000	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
24011010	Fumo (tabaco) negro		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
24011020	Fumo (tabaco) "rubio"		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
24012010	Fumo (tabaco) negro		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
24012020	Fumo (tabaco) "rubio"		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
24013000	Desperdícios de fumo (tabaco)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
24021000	Charutos e cigarrilhas, contendo fumo (tabaco)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
24022000	Cigarros contendo fumo (tabaco)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
24031000	Fumo (tabaco) para fumar, mesmo contendo sucedâneos de fumo (tabaco), em qualquer proporção		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28092010	Ácido fosfórico (ácido ortofosfórico)		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28111100	Fluoreto de hidrogênio (ácido fluorídrico)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28112210	Gel de sílicas		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
28112290	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28131000	Dissulfeto de carbono		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28139000	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28151100	Sólido		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28151200	Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28152000	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28170010	Óxido de zinco (branco de zinco)		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28181000	Corindo artificial, quimicamente definido ou não		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28182000	Óxido de alumínio, exceto o corindo artificial		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
28183000	Hidróxido de alumínio		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28199030	Trióxido de dicromo (sesquióxido de cromo ou óxido verde)		E2	25% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28199090	Outros		E2	25% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28255000	Óxidos e hidróxidos de cobre		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28259000	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28261200	De alumínio		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28261900	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28273300	De ferro		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28273600	De zinco		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28274100	De cobre		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
28276010	De sódio		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28276020	De potássio		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28289011	De sódio		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28321000	Sulfitos de sódio		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28331100	Sulfato dissódico		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28332200	De alumínio		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28332300	De cromo		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28332500	De cobre		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28332600	De zinco		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
28332990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28352500	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28352600	Outros fosfatos de cálcio		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28353100	Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28353990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28362000	Carbonato dissódico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28366000	Carbonato de bário		E2	55% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28371100	De sódio		E2	65% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28391100	Metassilicatos		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28391900	Outros		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
28392000	De potássio		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28413000	Dicromato de sódio		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28421000	Silicatos duplos ou complexos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28470000	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia.		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28491000	De cálcio		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28492000	De silício		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
28500041	De cálcio		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29012100	Etileno		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29012200	Propeno (propileno)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29012300	Buteno (butileno) e seus isômeros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29022000	Benzeno		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29031500	1,2-Dicloroetano (cloreto de etileno)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29032100	Cloreto de vinila (cloroetileno)		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29041010	Ácidos benzenossulfônicos		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29041020	Ácidos toluenossulfônicos		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29041090	Outros		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29051100	Metanol (álcool metílico)		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29051610	Octan-1-ol (álcool caprílico)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29051620	Octan-2-ol (álcool caprílico secundário)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29051630	2-Etilhexan-1-ol		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29051690	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29051990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29053200	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29054400	D-Glucitol (sorbitol)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29061100	Mentol		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29071300	Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29071900	Outros		E2	70% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29091910	Éteres acíclicos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29093012	Anetol		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29094200	Éteres monometílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29094300	Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29094400	Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29096019	Outros peróxidos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29096020	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29102000	Metiloxirano (óxido de propileno)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29141100	Acetona		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29141200	Butanona (metiletilcetona)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29141300	4-Metilpentan-2-ona (metilisobutilcetona)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29153100	Acetato de etila		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29153200	Acetato de vinila		E2	55% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29153300	Acetato de n-butila		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29153500	Acetato de 2-etoxietila		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29153930	Acetatos de n-pentila (n-amila) ou de isopentila (isoamila)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29153940	Acetatos de glicerila (mono-, di- e triacetina)		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29153990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29157032	Estearato de magnésio		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29157033	Estearato de zinco		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29157039	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29161120	Sais do ácido acrílico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29161410	Metacrilato de metila		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29161900	Outros		E2	70% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29162090	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29163110	Ácido benzóico		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29163121	Benzoato de sódio		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29171110	Ácido oxálico		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29171210	Ácido adípico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29171400	Anidrido maléico		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29171990	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29173400	Outros ésteres do ácido ortoftálico		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29173500	Anidrido ftálico		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29173600	Ácido tereftálico e seus sais		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29181110	Ácido láctico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29181129	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29181200	Ácido tartárico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29181390	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29181400	Ácido cítrico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29181590	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29181990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29182110	Ácido salicílico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29182990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29183000	Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona, mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29189010	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29189090	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29209090	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29211100	Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29214210	Cloroanilinas e seus sais		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29214990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29215190	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29215990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29221100	Monoetanolamina e seus sais		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29221210	Dietanolamina		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29221290	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29221300	Trietanolamina e seus sais		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29221900	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29223090	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29224100	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29224210	Ácido glutâmico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29224220	Glutamato monossódico		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29224990	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29232000	Lecitinas e outros fosfoaminolípídios		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29241000	Amidas (incluídos os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29251100	Sacarina e seus sais		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29269000	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29270020	Compostos azóicos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29291000	Isocianatos		E2	70% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29304000	Metionina		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29310090	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29321900	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29329100	Isossafrol		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29329200	1-(1,3 -Benzodioxol-5-il) propan-2-ona		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29329400	Safrol		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29329999	Outros		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29331100	Fenazona (antipirina) e seus derivados		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29332900	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29333200	Piperidina e seus sais		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29333900	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29335900	Outros		E2	60% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29337100	6 - Hexanolactama (épsilon-caprolactama)		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29339090	Outros		E2	70% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29342010	Mercaptobenzotiazol		E2	65% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005, continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29349000	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29350090	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
29362610	Vitamina B12 (cobalaminas)		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
29362620	Derivados da vitamina B12		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
30049000	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
31055900	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
32041100	Corantes dispersos e preparações à base desses corantes		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
32041710	Carotenóides		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
32041790	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
32061100	Contendo, em peso, 80% ou mais de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
32064930	Pigmentos e preparações à base de compostos de cobalto		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
32064940	Pigmentos e preparações à base de compostos de chumbo		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
32064990	Outras		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
32110000	Secantes preparados		A20	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
33019040	Óleorresinas de extração	De sucos e extratos vegetais exceto: de ópio; de alcaçuz; de lúpulo; de feto-macho	B10.c	
33019040	Óleorresinas de extração	De piretro ("pelitre")	B10.b	
33019040	Óleorresinas de extração	De raízes que contenham rotenona; de casca de noz de caju (cajuil; "Maranhão")	B10.a	
33019040	Óleorresinas de extração	Outros	A22	
34011110	Sabões		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder..
34011910	Sabões		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 1/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder..
34039900	Outras		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
37013000	Outras chapas e filmes cuja dimensão de pelo menos um dos lados seja superior a 255 mm		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
37024200	De largura superior a 610 mm e comprimento superior a 200 m, exceto para fotografia a cores		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
37024300	De largura superior a 610 mm e comprimento não superior a 200 m		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
37024400	De largura superior a 105 mm, mas não superior a 610 mm		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
37079010	Fixadores		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38081010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38081099	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38082010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38084010	Apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou ainda sob a forma de artigos		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38084020	Apresentados em outras formas		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38099190	Outros		A20	40% até 31/12/2005. A partir de 01/01/2006 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38099300	Dos tipos utilizados na indústria do couro ou nas indústrias semelhantes		A20	40% até 31/12/2005. A partir de 01/01/2006 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38109010	Fluxos para soldar e outras preparações auxiliares para soldar metais		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
38123011	Preparações antioxidantes		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38123020	Para plásticos		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
38249099	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39023000	Copolímeros de propileno		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39031100	Expansível		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39031910	De uso geral (GPPS)		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39031990	Outros		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39041010	Obtido por polimerização em emulsão		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39041020	Obtido por polimerização em suspensão		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
39051200	Em dispersão aquosa		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39069000	Outros		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39074000	Policarbonatos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39076000	Tereftalato de polietileno		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39081000	Poliâmida-6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 ou 6,12		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39089000	Outras		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39095000	Poliuretanos		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39100000	Silicones em formas primárias.		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39123100	Carboximetilcelulose e seus sais		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39174000	Acessórios		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 01/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
39191000	Em rolos de largura não superior a 20 cm	Unicamente para fitas auto-adesivas em rolos de largura não superior a 20 cm, elaborados com dois ou mais camadas auto-adesivas sobrepostas e laminadas entre si	A20	
39191000	Em rolos de largura não superior a 20 cm	Outros	C19	
39199000	Outras		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39209100	De butiral de polivinila		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39231000	Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 01/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39233000	Garrações, garrafas, frascos e semelhantes		C19	20% de preferência fixa.
39234000	Bobinas, carretéis e suportes semelhantes		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39241000	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 01/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
39249090	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
40091000	Não reforçados com outras matérias nem associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
40092000	Reforçados apenas com metal ou associados de outra forma apenas com metal, sem acessórios		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40093000	Reforçados apenas com matérias têxteis ou associados de outra forma apenas com matérias têxteis, sem acessórios		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40094000	Reforçados com outras matérias ou associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40095000	Com acessórios		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40102100	Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, mesmo estriadas, com uma circunferência superior a 60 cm, mas não superior a 180 cm		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40102200	Correias de transmissão sem fim, de seção trapezoidal, mesmo estriadas, com uma circunferência superior a 180 cm, mas não superior a 240 cm		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40102300	Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência superior a 60 cm, mas não superior a 150 cm		B10.b	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40102400	Correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência superior a 150 cm, mas não superior a 198 cm		B10.b	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
40111000	Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos do tipo familiar ("break" ou "station wagon")e os de corrida)		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40112000	Dos tipos utilizados em ônibus ou caminhões		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40119100	Com banda de rodagem em forma de espinha de peixe ou semelhantes		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40119900	Outros		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40129010	"Flaps"		B10.b	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40129090	Outros		B10.b	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40131000	Dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos do tipo familiar("break ou "station wagon")e os de corrida), ônibus ou caminhões		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40139000	Outras		B10.b	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
40169900	Outras	Unicamente para bandas extrudadas, moldadas e vulcanizadas, para recauchutar	A20	

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
40169900	Outras	Outros	A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
41042200	Couros e peles, de bovinos, pré-curtidos de outro modo		A20	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42021100	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42022100	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42022200	Com a superfície exterior de folhas de plásticos ou de matérias têxteis		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42022900	Outras		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42023100	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado		C19	50% até 31/12/2013. A partir de 01/01/2014 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42029100	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado		C19	50% até 31/12/2013. A partir de 01/01/2014 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42029900	Outros		C19	50% até 31/12/2013. A partir de 01/01/2014 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42031010	De proteção para qualquer profissão ou ofício		C19	50% até 31/12/2013. A partir de 01/01/2014 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
42031090	Outros		C19	40% até 31/12/2012. A partir de 01/01/2013 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42033010	De proteção para qualquer profissão ou ofício		C19	40% até 31/12/2012. A partir de 01/01/2013 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
42033090	Outros		C19	40% até 31/12/2012. A partir de 01/01/2013 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
44034900	Outras		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
44039900	Outras		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
44190000	Artefatos de madeira para mesa ou cozinha.		C19	40% até 31/12/2012. A partir de 01/01/2013 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
44201000	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 01/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
48057000	Outros papéis e cartões de peso superior a 150 g/m <sup>2</sup> e inferior a 225 g/m <sup>2</sup>		C19	50% até 31/12/2013. A partir de 01/01/2014 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
48235900	Outros		A20	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
51012900	Outras	Fibras de diâmetro não superior a 23 micrômetros (microns)	B10.c	

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
51012900	Outras	Exceto: fibras de diâmetro não superior a 23 micrômetros (microns)	A22	
51013000	Carbonizada	Fibras de diâmetro não superior a 23 micrômetros (microns)	B10.c	
51013000	Carbonizada	Exceto: fibras de diâmetro não superior a 23 micrômetros (microns)	A22	
52010000	Algodão não cardado nem penteado.	Para fibras de mais de 27,7 mm de longitude	C19	15% até 31/12/2008. A partir de 1/01/2009 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
52010000	Algodão não cardado nem penteado.	Para fibras de 27,7 mm de longitude ou inferiores	B10.a	
54041000	Monofilamentos		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
55020010	De raiom viscose		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
55032000	De poliésteres		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
55033000	Acrílicas ou modacrílicas		A20	50% até 31/12/2006. A partir de 01/01/2007 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
55041000	De raiom viscose		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
55063000	Acrílicas ou modacrílicas		A20	50% até 31/12/2006. A partir de 01/01/2007 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
60011020	De algodão		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
60011030	De fibras sintéticas ou artificiais		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
60011090	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
68131000	Guarnições para freios (travões)		C19	50% até 31/12/2013. A partir de 01/01/2014 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
68139010	Guarnições para embreagem		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
69022000	Contendo, em peso, mais de 50% de alumina (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ), de sílica (SiO <sub>2</sub> ) ou de uma mistura ou combinação destes produtos		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
70023900	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
70071110	Curvos		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
70071190	Outros		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
70072110	Curvo		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
70072190	Outros		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
70091000	Espelhos retrovisores para veículos		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
70111020	Para lâmpadas de incandescência		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
72082500	De espessura igual ou superior a 4,75 mm		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
72082600	De espessura igual ou superior a 3 mm mas inferior a 4,75 mm		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
72201100	De espessura igual ou superior a 4,75 mm		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
72201200	De espessura inferior a 4,75 mm		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
72202000	Simplemente laminados a frio		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
73079100	Flanges		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
73110000	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço.		C19	30% até 31/12/2011. A partir de 01/01/2012 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
73201000	Molas de folhas e suas folhas		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
73202000	Molas helicoidais		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
73209000	Outras		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
73239310	Artefatos de cozinha e suas partes		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
74091900	Outras		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
74142000	Telas metálicas		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
81019900	Outros		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
82019000	Outras ferramentas manuais, para agricultura, horticultura e silvicultura		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
82023100	Com parte operante de aço		E2	80% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
83012000	Fechaduras dos tipos utilizados em veículos automóveis		B10.a	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
83021000	Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as chaneiras)		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder. Regra geral até 31 de dezembro de 2005. Antes de 1o. de janeiro de 2006 a Comissão Administradora definirá a regra de origem que regerá.
83023000	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes, para veículos automóveis		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84141000	Bombas de vácuo	Exceto: para uso automotivo	A22	
84141000	Bombas de vácuo	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84149000	Partes		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84152000	Do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis	Exceto: para uso automotivo	A22	
84152000	Do tipo dos utilizados para o conforto dos passageiros nos veículos automóveis	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84193100	Para produtos agrícolas		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84212300	Para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84213100	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha (faísca) ou por compressão		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84213900	Outros	Exceto: para uso automotivo	A20	
84213900	Outros	Para uso automotivo	A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84219900	Outras	Exceto: para uso automotivo	A22	
84219900	Outras	Para uso automotivo	A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84243000	Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84254200	Outros macacos, hidráulicos		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84254900	Outros	Exceto: para uso automotivo	A22	
84254900	Outros	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84261100	Pontes e vigas, rolantes, de suportes fixos		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84291100	De lagartas		E2	40% até 31/12/2005.
84293000	Raspo-transportadores ("scrapers")	Exceto: para uso automotivo	A22	

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84293000	Raspo-transportadores ("scrapers")	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84294000	Compactadores e rolos ou cilindros compressores	Exceto: para uso automotivo	B10.a	
84294000	Compactadores e rolos ou cilindros compressores	Para uso automotivo	B10.a	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84295100	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal	Exceto: para uso automotivo	B10.a	
84295100	Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal	Para uso automotivo	B10.a	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84295900	Outros	Exceto: para uso automotivo	B10.a	
84295900	Outros	Para uso automotivo	B10.a	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84303100	Autopropulsores	Exceto: para uso automotivo	A22	
84303100	Autopropulsores	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84304100	Autopropulsoras	Exceto: para uso automotivo	A22	
84304100	Autopropulsoras	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84305000	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsores	Exceto: para uso automotivo	A22	
84305000	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsores	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84323000	Semeadores, plantadores e transplantadores		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84336010	Máquinas para limpar ou selecionar ovos		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84339000	Partes		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84342090	Outros		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84368010	Para apicultura		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84368090	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84369900	Outras		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84382000	Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria e de cacau ou de chocolate		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84383000	Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84523000	Agulhas para máquinas de costura		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84529000	Outras partes de máquinas de costura		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84581110	Revólver		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84581190	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84581910	Revólver		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84581920	Paralelo universal		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84589100	De comando numérico		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84589900	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84622900	Outras		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84623900	Outras		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84633000	Máquinas para trabalhar arames e fios de metal		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84639000	Outras		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84659210	Máquinas para desbastar ou aplainar		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84659220	Máquinas para fresar ou moldurar		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84659900	Outras		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84669400	Para máquinas das posições 84.62 ou 84.63		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84678100	Serras de corrente		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84679100	De serras de corrente		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84701000	Calculadoras eletrônicas capazes de funcionar sem fonte externa de energia elétrica e máquinas de bolso com função de cálculo incorporada que permitam gravar, reproduzir e visualizar informações		A20	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84702100	Com dispositivo impressor incorporado		A20	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84702900	Outras		A20	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84704000	Máquinas de contabilidade		A20	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84721000	Duplicadores		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84791000	Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	Exceto: para uso automotivo	B10.a	
84791000	Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	Para uso automotivo	B10.a	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84798900	Outros		C19	40% até 31/12/2012. A partir de 01/01/2013 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84807100	Para moldagem por injeção ou por compressão		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84807900	Outros		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84831000	Ârvores (veios) de transmissão [incluídas as árvores de excêntricos (cames) e virabrequins (cambotas)] e manivelas	Virabrequins	A20	50% até 31/12/2006. A partir de 01/01/2007 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
84831000	Ârvores (veios) de transmissão [incluídas as árvores de excêntricos (cames) e virabrequins (cambotas)] e manivelas	Exceto: virabrequins	B10.c	
84834000	Engrenagens e rodas de fricção, exceto rodas dentadas simples e outros órgãos elementares de transmissão; eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque (binários)	Exceto: para uso automotivo	B10.a	
84834000	Engrenagens e rodas de fricção, exceto rodas dentadas simples e outros órgãos elementares de transmissão; eixos de esferas ou de roletes; caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque (binários)	Para uso automotivo	B10.a	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84836000	Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	Exceto: para uso automotivo	B10.a	
84836000	Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação	Para uso automotivo	B10.a	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84839000	Partes	Exceto: para uso automotivo	B10.b	
84839000	Partes	Para uso automotivo	B10.b	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
84841000	Juntas metaloplásticas		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84842000	Juntas de vedação, mecânicas	Exceto: para uso automotivo	A22	
84842000	Juntas de vedação, mecânicas	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
84849000	Outros		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
84859000	Outras	Exceto: para uso automotivo	A22	
84859000	Outras	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85011000	Motores de potência não superior a 37,5 W		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
85012000	Motores universais de potência superior a 37,5 W		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
85013100	De potência não superior a 750 W		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
85014000	Outros motores de corrente alternada, monofásicos		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
85071000	De chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85072000	Outros acumuladores de chumbo		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85082000	Serras		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
85111000	Velas de ignição		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85112000	Magnetos; dínamos-magnetos; volantes magnéticos		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85113000	Distribuidores; bobinas de ignição		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85114000	Motores de arranque, mesmo funcionando como geradores		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85115000	Outros geradores		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85118000	Outros aparelhos e dispositivos		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012
85129000	Partes		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
85159000	Partes		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
85169000	Partes		A20	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
85199300	Outros toca-fitas (leitores de cassetes)		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85272100	Combinados com aparelho de gravação ou de reprodução de som	Exceto: para veículos	A20	
85272100	Combinados com aparelho de gravação ou de reprodução de som	Para veículos	A22	
85272900	Outros		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85299000	Outras	Para uso automotivo	B10.b	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85299000	Outras	Exceto: para uso automotivo	B10.b	
85361000	Fusíveis e corta-circuito de fusíveis		B10.a	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 85% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85365000	Outros interruptores, seccionadores e comutadores		A20	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
85432000	Geradores de sinais	Exceto: para uso automotivo	A22	
85432000	Geradores de sinais	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
85443010	Com peças de conexão		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85443090	Outros		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85471000	Peças isolantes de cerâmica		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
85472000	Peças isolantes de plásticos		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87011000	Motocultores		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
87012000	Tratores rodoviários para semi-reboques		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87019000	Outros		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
87021000	Com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87029000	Outros	Automotivo: ônibus elétricos	A20	
87029000	Outros	Exceto: ônibus elétricos	C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
87032100	De cilindrada não superior a 1.000 cm3		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87032200	De cilindrada superior a 1.000 cm3, mas não superior a 1.500 cm3		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87032300	De cilindrada superior a 1.500 cm3, mas não superior a 3.000 cm3		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87032400	De cilindrada superior a 3.000 cm3		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87033100	De cilindrada não superior a 1.500 cm3		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87033200	De cilindrada superior a 1.500 cm3, mas não superior a 2.500 cm3		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87033300	De cilindrada superior a 2.500 cm3		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87039000	Outros		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87041000	"Dumpers" concebidos para serem utilizados fora de rodovias		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
87042100	De peso em carga máxima não superior a 5 t		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
87042200	De peso em carga máxima superior 5 t, mas não superior a 20 t		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87042300	De peso em carga máxima superior a 20 t		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87043100	De peso em carga máxima não superior a 5 t		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87043200	De peso em carga máxima superior a 5 t		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87049000	Outros		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87051000	Caminhões-guindastes		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87054000	Caminhões-betoneiras		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87060000	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.	Exceto: para uso automotivo	C19	
87060000	Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05.	Para uso automotivo	C19	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87071000	Para os veículos da posição 87.03		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
87079000	Outras	Exceto: para uso automotivo	C19	
87079000	Outras	Para uso automotivo	C19	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87081000	Pára-choques e suas partes		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87082100	Cintos de segurança		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87082900	Outros	Exceto: para uso automotivo	C19	
87082900	Outros	Para uso automotivo	C19	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87083100	Guarnições de freios (travões) montadas	Exceto: para uso automotivo	C19	
87083100	Guarnições de freios (travões) montadas	Para uso automotivo	C19	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87083900	Outros		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87087000	Rodas, suas partes e acessórios	Exceto: para uso automotivo	A22	
87087000	Rodas, suas partes e acessórios	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87088000	Amortecedores de suspensão		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
87089100	Radiadores		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87089200	Silenciosos e tubos de escape		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87089300	Embreagens e suas partes		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87089900	Outros		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87111000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm <sup>3</sup>		C19	O cronograma de desgravação não se aplica. A desgravação tarifária se aplicará quando o Equador e o Brasil assim o acordarem, definindo a data de início, as condições de acesso e as regras de origem.
87112000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm <sup>3</sup> mas não superior a 250 cm <sup>3</sup>		C19	O cronograma de desgravação não se aplica. A desgravação tarifária se aplicará quando o Equador e o Brasil assim o acordarem, definindo a data de início, as condições de acesso e as regras de origem.
87113000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm <sup>3</sup> mas não superior a 500 cm <sup>3</sup>		C19	O cronograma de desgravação não se aplica. A desgravação tarifária se aplicará quando o Equador e o Brasil assim o acordarem, definindo a data de início, as condições de acesso e as regras de origem.
87114000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm <sup>3</sup> mas não superior a 800 cm <sup>3</sup>		A20	O cronograma de desgravação não se aplica. A desgravação tarifária se aplicará quando o Equador e o Brasil assim o acordarem, definindo a data de início, as condições de acesso e as regras de origem.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
87115000	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm <sup>3</sup>		A20	O cronograma de desgravação não se aplica. A desgravação tarifária se aplicará quando o Equador e o Brasil assim o acordarem, definindo a data de início, as condições de acesso e as regras de origem.
87119000	Outros		A20	O cronograma de desgravação não se aplica. A desgravação tarifária se aplicará quando o Equador e o Brasil assim o acordarem, definindo a data de início, as condições de acesso e as regras de origem.
87162000	Reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	Exceto: para uso automotivo	A22	
87162000	Reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas	Para uso automotivo	A22	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87163100	Cisternas		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87163900	Outros		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87164000	Outros reboques e semi-reboques		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
87169000	Partes		A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
90183100	Seringas, mesmo com agulhas		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
90183200	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas		E2	50% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
90261000	Para medida ou controle da vazão (caudal) ou do nível dos líquidos		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
90262000	Para medida ou controle da pressão		E2	30% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
90281000	Contadores de gases		E2	20% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
90291000	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podômetros e contadores semelhantes	Exceto: taxímetros	A22	
90291000	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podômetros e contadores semelhantes	Automotivo: taxímetros	A22	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 67% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
90318000	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	Exceto: para uso automotivo	B10.b	
90318000	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	Para uso automotivo	B10.b	Cronograma aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorga 94% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.

NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações	Cronograma	Notas
91070000	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono.		E2	40% até 31/12/2004. A partir de 01/01/2005 continuará com o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
94012000	Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis		C19	Aplicável até 31/12/2011. A República do Equador outorgará 30% de preferência fixa a partir de 01/01/2012.
94013000	Assentos giratórios, de altura ajustável		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
94014010	De madeira		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
94016100	Estofados		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.
94016900	Outros		C19	20% até 31/12/2010. A partir de 01/01/2011 continuará o Programa de Liberalização Comercial que lhe corresponder.